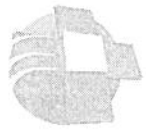




**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO DE
COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP
REALIZADA EM 06/10/2017.**

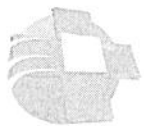
Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, realizada no dia 06 de outubro de 2017, em primeira convocação, às 10:00 horas, com a presença de 12 municípios consorciados, dentre os quais 07 com representantes legais, na unidade Toninho Rezende da ICISMEP, Rua Córsega, nº 208, Bairro Arquipélago Verde, Betim (MG), tendo como pauta: **1) Locação de espaço para execução de procedimentos médicos eletivos; 2) Proposta de criação de cargo temporário, 3) Leilão de bens servíveis e inservíveis; 4) Informes.** Verificada a lista de presença compareceram como entes na Assembleia Geral: Sr. Marcelo Pinheiro do Amaral, Presidente da ICISMEP e Prefeito de Sarzedo; Sr. João Carlos Vilela Marques, Secretário de Saúde e Procurador do Prefeito do Município de Claudio; Sra. Kenia Silveira Carvalho, Secretária Adjunta de Saúde do Município de Contagem; Sr. Geraldo Marcelo, Vice-Prefeito de Crucilândia; Sr. Antônio Minelvino, Vice- Prefeito de Município de Igarapé; Sr. Renato de Faria Guimarães Prefeito do Município de Igaratinga e Sr. Marcelo Soares Pereira, Secretário de Saúde de Igaratinga; Sr. Geraldo Donizete de Lima Prefeito do Município de Itaguara e Sr. Adorvelino José Andrade Superintendente de Esportes do Município de Itaguara; Sra. Cinthya Mara Gonçalves Pedrosa, Secretária de Saúde do Município de Juatuba; Sra. Rosana Maria A. Vasconcelos, Secretária de Saúde de Onça do Pitangui; Sr. Antonio Augusto Resende Maia, Prefeito de São Joaquim de Bicas; Como representantes da ICISMEP, e Sr. João Luiz Teixeira, Secretário Executivo da ICISMEP; Sr. Eustáquio Abadia Amaral, Superintendente Geral da ICISMEP Srta. Ana Isabela Alves Rezende, Coordenadora da ICISMEP; Srta. Brenda Maiara Silva, Secretária; Sra. Cláudia Machado, Assessora de Comunicação e Sra. Eduarda Frederico Duarte Arantes, Assessora Jurídica da ICISMEP; A reunião teve início com as boas vindas apresentadas pelo Presidente da Instituição, Sr. Marcelo Pinheiro do Amaral que passou a palavra ao Secretário Executivo, Sr. João Luiz Teixeira, quando então foi iniciada a ordem do dia. Em sequência inversa, a pauta iniciou com **4) Informes.** Com a palavra, o Secretário Executivo apresentou as condutas de reestruturação administrativa aplicas na ICISMEP. Que a citada reestruturação corporativa foi iniciada em 2015 e ocorreu via gestão de processos de negócios; redução de custos, por meio da otimização de recursos intelectuais e financeiros; otimização da rotina de trabalho e aumento da competitividade; formação de uma equipe multidisciplinar; melhoria contínua dos serviços prestados. Expôs que para obtenção dos resultados, as medidas adotadas compreendem a revisão de todos os processos de negócios, revisão dos contratos de serviços e insumos, diminuição do valor da tabela de serviços prestados, reestruturação das linhas de cuidados clínicos, execução direta de serviços anteriormente terceirizados. Com a respectiva reestruturação administrativa, a Instituição, reduziu os números de áreas administrativas, do número de funcionários e, conseqüentemente da folha de pagamento, não alterando a performance de execução dos processos e a



qualidade dos serviços. Aos presentes foi apresentado os números dessa reestruturação; Quanto a reorganização administrativa discorreu sobre: Adequação das unidades de serviço, Melhor organização dos sistemas, Automatização dos processos, Redução de funcionários (de 340 em janeiro/16 para 119 em outubro/17), Capacitação (treinamentos: SUSfácil, sistemas operacionais e licitação), Agilidade no atendimento dos usuários por meio de código de barras que possibilita a identificação do procedimento em que o mesmo será submetido logo na chegada a unidade, Inclusão da tabela CMED no sistema SIPLAN. Sobre a reorganização financeira pontuou: redução de 70% dos contratos de terceiros, redefinição de fluxos de caixa, redução no custo do transporte (20% km rodado) e Redução da folha de pagamento. No que tange ao âmbito operacional foi realizada Redução de tabelas de serviços e procedimentos em março/16, agosto/16 e julho/17, proporcionada a realização de 8 mil consultas, sem custo, por meio de superávit operacional e realização de 3 mil mamografias e punção de mama, também sem custo e por meio do superávit operacional. Foi apresentado aos entes consorciados presentes os novos serviços implementados pelo consórcio, quais sejam: Cirurgia de Laser refrativo (2016), Escleroterapia com espuma (desde 2010) ampliada em 2017, implementação de Válvula de Glaucoma (2017), Consulta de Ortopedia geral (2017), Linha de cuidado Dermatologia (2017), Ampliação linha de cuidado cardiologia (2017) e a Realização de Cirurgias em Ibirité (2017). Sr. João Luiz demonstrou que atualmente a ICISMEP possui uma linha de cuidados completa através dos procedimentos realizados, desde a consulta até a efetivação da cirurgia. Considerando estarmos no mês de outubro, e existir campanha nacional contra o câncer de mama, durante referida campanha a Instituição devolverá aos municípios superávit operacional na forma de prestação de serviços. Serão 3 mil mamografias e punção de mamas a custo zero. A ação faz parte da campanha Outubro Rosa, realizada anualmente, sendo possível em virtude da reorganização estrutural pontuada inicialmente. Sr. Secretário Executivo pontuou o interesse de firmar termo de cooperação com o CISREC, não havendo impedimento ou questionamento pelos presentes. O Prefeito do Município de Itaguara pontuou que gostaria de ter atendimento e realização de consultas no próprio Município, e maiores informações acerca dos serviços. À título de informação, o Sr. Secretário Executivo expôs alguns estudos de casos em que a ICISMEP figurou como objeto de Estudo, acerca das atividades desempenhadas e forma de gestão, citando o trabalho realizado pela Promotora Giovanna Carone (especialização Escola Saúde Pública/MG), por Elisângela Aganette (doutorado UFMG), por Sr. Júnior Loyola (mestrado Unicamp), pelo Sr. Breno Coelho (especialização PUC Minas) e Apresentação da linha de cuidado em oftalmologia da ICISMEP em Cuba, na Convenção Internacional de Saúde Pública. Foi proposto pela comunicação da ICISMEP um Grupo Técnico de comunicação de todos os Municípios consorciados para que seja melhor divulgado todos serviços e linhas de cuidado oferecido pelo consorcio e demais informações pertinentes a população. Sr. Presidente do Consórcio pontuou em todo momento a questão de ampla divulgação das atividades do consórcio, melhor conhecimento dos serviços. O Prefeito do Município de São Joaquim de Bicas pontuou ser importante um pós atendimento de todos os pacientes,



diante a colocação deste, o Secretário Executivo ponderou que é feito atendimento pós-alta para que os pacientes tenham um acompanhamento pós-operatório. Encerrado os informes, este foi finalizado sem ressalvas dos presentes. Seguindo a ordem do dia, **1)** Locação de espaço para execução de procedimentos médicos eletivos. Foi proposto para aprovação da assembleia a locação de espaço para execução das cirurgias realizadas pela Instituição no município de Betim-MG, posto que estas eram realizadas no 5º Andar do Hospital Público Regional Professor Osvaldo Franco por meio de cessão entre o Consorcio e o Município de Betim – MG, entretanto, por solicitação do Município cedente, o termo de cessão foi findado em 28/08/2017. Considerando que a abertura de um bloco cirúrgico na cidade de Betim vai de encontro a necessidade de reorganização e realocação do serviço assistencial de saúde a fim de evitar vazios assistenciais após a saída da ICISMEP do 5º andar do Hospital Público Regional Professor Osvaldo Franco. Atualmente Betim é referência na Programação Pactuada e Integrada (PPI Assistencial Estadual) na execução de cirurgias eletivas próprias e de mais 24 municípios da região utilizando a prestação de serviço da ICISMEP, totalizando 3.540/ano em procedimentos na área de oftalmologia, otorrinolaringologia, cirurgia vascular e ortopedia. O bloco cirúrgico da ICISMEP em Betim oportuniza aos pacientes e municípios que regulam a marcação de cirurgias maior organização logística e acessibilidade ao serviço, proximidade ao almoxarifado, unidade administrativa e central de marcação. Financeiramente, a execução em Betim é extremamente viável devido ao valor da AIH (Autorização de Internação Hospitalar) ser superior ao valor médio pago na região, permitindo a prestação de serviço com qualidade e otimizando o uso dos recursos públicos. A falta do bloco ICISMEP localizado em Betim para a continuidade da prestação de serviço prejudicaria a logística do transporte sanitário dos municípios e usuários, teriam maiores gastos e empenho do transporte sanitário para atender aos pacientes ambulatoriais e cirúrgicos que poderiam vir juntos para Betim; ocasionando pouca adesão da microrregião em serem atendidos em outro lugar que necessitasse de maior deslocamento com conseqüente desassistência devida a inviabilidade de acesso. Nesse sentido, a locação foi unanimemente aprovada sem ressalvas, portanto, autorizada se encontra. **2)** Proposta de criação de cargo temporário; Seguindo a pauta, o Secretário Executivo e o Presidente, expuseram que, com o objetivo de cortar custos algumas atividades foram reassumidas pela instituição. Entretanto, não havendo cargo que suporte os serviços se faz de suma importância a criação do cargo de Auxiliar de Manutenção. Desta feita, submetendo a proposta à Assembleia Geral, à unanimidade a criação do cargo foi aprovada, nos termos do art. 29, incisos III e IV da 7ª alteração do Contrato de Consórcio. Destacou que o cargo não está contemplado na 7ª alteração do Contrato de Consórcio. Informou que a demanda do cargo temporário foi detectada, após realização de estudo pormenorizado, inclusive financeiro, concluindo que a contratação pela própria Instituição é mais vantajosa. Desta feita, o Secretário Executivo propôs a criação do seguinte cargo temporário: 02 (dois) Auxiliares de Manutenção, jornada 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salário de R\$ 1.643,88 (hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos). Submetida a



proposta a Assembleia Geral, a proposta foi aprovada por unanimidade, em atendimento ao art. 10º, inciso VIII, e §§1º e 3º do art. 29 da 7ª alteração do Contrato de Consórcio, ficando definido que o prazo de duração da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período. **3) Leilão de bens servíveis e inservíveis;** dentre os bens disponíveis para leilão, foram indicados os seguintes bens: Sucata da manutenção do micro-ônibus, Madeira, longarina, cadeira, computadores, impressoras. Referidos bens estão disponíveis para que cada Município Consorciado analise e veja se existe interesses nos bens, caso contrário serão submetidos a leilão. Não houve imposição quanto ao mencionado, sendo aprovado por unanimidade pelos presentes. **Finalização:** O Secretário Executivo e o Presidente reafirmaram o compromisso da ICISMEP na prestação de serviços públicos de saúde para seus municípios consorciados, agradecendo o apoio de todos os presentes. Todas as deliberações dessa Assembleia Geral foram aprovadas por unanimidade. Encerrada a reunião, eu Eduarda Frederico Duarte Arantes, lavrei a presente ata que será assinada por mim, todos os presentes e pelos representantes dos entes federados consorciados e da ICISMEP.

Marcelo Pinheiro do Amaral,
Presidente e Prefeito de Sarzedo;

Antônio Augusto Resende Maia,
Prefeito de São Joaquim de Bicas;

João Carlos Vilela Marques,
Secretário de Saúde e Procurador do
Prefeito do Município de Claudio

Kenia Silveira Carvalho, Secretaria
Adjunta de Saúde do Município de
Contagem;

Antônio Minelvino, Vice- Prefeito do
Município de Igarapé;

Geraldo Marcelo, Vice-Prefeito de
Crucilândia;

Renato da Faria Guimarães, Prefeito
de Igaratinga;

Marcelo Soares Pereira, Secretário
de Saúde de Igaratinga;

Geraldo Donizete de Lima, Prefeito
de Itaguara;



Adorvelino José Andrade
Superintendente de Esportes do
Município de Itaguara;

Eduarda F.D. Arantes
Eduarda Frederico Duarte Arantes,
Assessora Jurídica da ICISMEP.

M. Pedrosa
Cinthya Mara Gonçalves Pedrosa,
Secretaria de Saúde do Município de
Juatuba;

Rosana Maria A. Vasconcelos,
Secretária de Saúde de Onça do
Pitangui;

João Luiz Teixeira, Secretário
Executivo da ICISMEP;

Eustáquio Alameda Amaral,
Superintendente Geral da ICISMEP;

Ana Isabela Alves Rezende,
Coordenadora da ICISMEP;

Brenda Malara Silva, Secretária
ICISMEP;

Cláudia Machado, Assessora de
Comunicação ICISMEP;

te e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMAD BETIM) concede à POSTO ABRIL IPÊ LTDA. CNPJ: 18.753.954/0001-30, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - Classe 1, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, lubrificação e troca de óleo, situado na Avenida Amazonas, nº 1.340, bairro Brasília, Betim, MG com validade até 25/09/2020, conforme documentação contida no Processo Administrativo nº 15.160/2016. Betim, 21 de fevereiro de 2017. Ednardo Barbosa de Almeida, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP comunica a SUSPENSÃO do Pregão Presencial nº 089/2017 Processo Licitatório 139/2017. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis, com participação ampla e exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). Maiores informações disponíveis no site da ICISMEP www.icismep.mg.gov.br. Maiores informações, telefone (31) 3512-4400. A Pregoeira 23/10/2017.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Assunto: Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ICISMEP realizada em 06 de outubro de 2017, na Unidade da ICISMEP - Toninho Rezende, Rua Córsega, nº 318, Arquipélago Verde, Betim/MG. Presentes Prefeitos Municipais e Secretários de Saúde Municipais representando os Municípios consorciados, que deliberaram e aprovaram por unanimidade: 1) Locação de espaço para execução de procedimentos médicos eletivos; 2) Proposta de criação de cargo temporário; 3) Leilão de bens servíveis e inservíveis 4) Informes: A íntegra da Ata da Assembleia Geral Ordinária da ICISMEP de 06/10/2017 está disponível na íntegra no endereço da ICISMEP na internet www.icismep.mg.gov.br.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. DECISÃO - RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017. RECORRENTE: LM BIOTECNOLOGIA EIRELI RECORRIDO: SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. Trata-se de Recurso Administrativo interposto contra a LM BIOTECNOLOGIA EIRELI, nos autos do processo em epígrafe, que pede em sede de desclassificação da empresa SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. Os argumentos apresentados cingem-se ao cumprimento dos itens 10.1.4.1, 10.1.4.2, 10.1.4.3, 10.1.4.4, 10.1.4.6, 10.1.4.7 e 10.1.4.8. Consta aos autos a Ata de Admissibilidade de Recurso Administrativo de fls. 733/738, expedida pela Pregoeira e membros da equipe de apoio que julgou parcialmente procedente o recurso interposto pela LM BIOTECNOLOGIA EIRELI, desclassificando a empresa SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA. Ultrapassado o breve relato, DECIDO: RATIFICO na íntegra os termos constantes na Ata de Admissibilidade de Recurso Administrativo, concluindo pelo provimento parcial das razões recursais apresentadas pela empresa Recorrente. Em que pese a respectiva ratificação, importante é expor e aclarar a situação que gerou o respectivo ato. Restou detectado, após realização do certame a existência de regulamentação que impõe a necessidade de visto ao registro da pessoa jurídica originária de outro Conselho Regional pelo Conselho do local em que o interessado participará do processo licitatório. Na prática, deveria a empresa SL ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA submeter seu registro de pessoa jurídica inscrita no CREA-PE ao CREA-MG para então participar regularmente ao procedimento licitatório instaurado pela ICISMEP. Notem que o edital de licitação foi omissivo e nada aduz sobre a questão.

Em que pese o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, vale lembrar que o edital jamais poderá contrariar lei específica ou lei especial, mas sim, obedecer e atender a peculiaridade de cada aquisição objeto licitado. Neste interim, em que pese a omissão do edital, restou claro que a Resolução nº 413, impõe a concessão de visto ao registro da pessoa jurídica originária de outro Conselho Regional para participação em licitação. Desta feita, entendo que ignorar ou descumprir as orientações do Conselho de Classe que regulamenta a atividade

é de atender-se diretamente quanto a competência e independência do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Admitir ou contrariar as disposições apresentadas pela Resolução em epígrafe, embora tratar-se de norma regulamentadora, nada mais é eivar o processo de vícios de legalidade. Neste norte, ratifico o parecer da Pregoeira, entretanto, pontuo que a motivação para tanto não tem como base o item 10.9 do instrumento convocatório, mas sim regras até então desconhecidas expedidas pelo Conselho de Classe competente que regulamenta as atividades objeto da presente licitação. Considerando inexistir outros licitantes participantes no certame, fracassado o presente processo. Na oportunidade, determino que o novo instrumento convocatório a ser expedido atente-se as orientações do Conselho de Classe da Atividade, indicando, de forma clara e objetiva as regras contidas na Resolução nº 413, de 27 de junho de 1997, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Publique-se no Órgão Oficial de Betim/MG e intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório, bem como, informando data e horário para a realização de nova sessão pública. Betim (MG), 20 de outubro de 2017. (a) Eustáquio da Abadia Amaral - Superintendente Geral da ICISMEP.

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP - DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 060/2016 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2016 - CONTRATO Nº: 040/2016 - ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - REAJUSTE DE PREÇO - REQUERENTE: TELEMAR NORTE LEAS - S/A De acordo com os documentos juntados aos autos e o parecer da assessoria jurídica, DEFIRO o requerimento de reajuste de preços conforme IST - ANATEL pleiteado pela Contratada, por estarem previstas na cláusula décima segunda e por já ter transcorrido o interregno de 01 (um) ano, desde a apresentação da proposta comercial. Realize Termo de Apostila, consoante ao disposto na norma do artigo 65, §8º da Lei 8.666/93. O reajuste será aplicado a partir da vigência do 1º Termo Aditivo ao contrato 040/2016, ou seja, a partir do dia 13/12/2017. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Notifique-se o interessado para a ciência da presente decisão. Betim (MG), 19 de outubro de 2017. EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL - SUPERINTENDENTE GERAL DA ICISMEP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM - IPREMB

PORTARIA IPREMB Nº 383 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017
 CONCEDE APOSENTADORIA A
 ERICA ROSA SILVA
 O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 2º da Lei nº 5.970 de 06/11/2015, tendo em vista o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 e a Lei Municipal 4275/05, e considerando ainda o que consta no Processo Administrativo nº. 126, de 06/03/2017.

RESOLVE:
 Art. 1º Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 06/03/2017, à servidora Erica Rosa Silva, inscrita no CPF sob o nº. 248.172.106-30, ocupante do cargo efetivo de Médico Pediatra, matrícula nº. 0203645-2, lotada no Quadro Setorial da Saúde, símbolo SE C3 23, devendo a mesma perceber proventos integrais correspondentes à totalidade de sua remuneração.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/03/2017.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Betim, 09 de outubro de 2017
 RENATO DINIZ LANZA
 Presidente

PORTARIA Nº. 399, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017
 O PRESIDENTE DO IPREMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BETIM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
 RESOLVE
 Art. 1º - Determinar abertura de Processo Administrativo para apuração de possível irregularidade no pagamento de pensão por morte à pensionista Edna Geralda Dias, inscrita no CPF 000.380.746-05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada. Publicada. CUMPRE-SE.
 Betim, 19 de outubro de 2017.
 RENATO DINIZ LANZA
 Presidente do IPREMB

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM - ECOS

PORTARIA ECOS Nº 126, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.
 DÁ PUBLICIDADE A PROPOSTA DE ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.180, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Presidente da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.762/2009, e em atenção às disposições da Lei Municipal nº 6.180, de 24 de fevereiro de 2017, que institui o Projeto "Adote Uma Área Pública" no âmbito do Município de Betim;
 RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à proposta de adoção da área pública denominada "Praça do Encontro", situada entre as Avenidas Edméia Matos Lazzarotti e Juiz Marco Túlio Isaac, Centro, Betim/MG, com o objetivo de prestar serviços de manutenção e de conservação da referida área pública, conforme carta de intenção apresentada pelo SUPERMERCADO SUPER LUNA S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.385.637/0001-91, sediada na Rua Amim Fares Debian, nº 301, Centro, Betim/MG, CEP nº 32.600-014.
 Art. 2º Para os efeitos do disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 6.180/2017, oportuniza-se a outros possíveis interessados oferecer suas propostas, em igualdade de condições às apresentadas pelo SUPERMERCADO SUPER LUNA S.A..

Art. 3º Conforme previsto no § 2º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 6.180/2017, em caso de haver mais de 01 (um) interessado em adotar a mesma área, serão os projetos apresentados, analisados pelos Órgãos da Administração Pública, que escolherá a melhor proposta, em um prazo de 30 (trinta) dias, por decisão tecnicamente fundamentada.
 Art. 4º A carta de intenções contendo a proposta de adoção da área pública especificada no artigo 1º desta Portaria deverá ser apresentada pessoalmente à Gerência de Parques e Jardins, da Diretoria de Serviços Ambientais, da Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, localizada no Centro Administrativo Papa João Paulo II, sito à Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim/MG, CEP nº 32.600-412, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação desta portaria.

Art. 5º O interessado em apresentar proposta de adoção da área pública especificada no artigo 1º desta Portaria deverá observar todos os dispositivos normativos previstos na Lei Municipal nº 6.180/2017, disponível no site eletrônico <http://www.camaraibetim.mg.gov.br/>.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim/MG, 16 de outubro de 2017,
 Marinésia Dias da Costa Makatsuru
 Presidente da ECOS

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 37.168/2017, a licença ambiental simplificada nº 170/2017, para a atividade de construção civil, acima de 950,00m2, localizada na Rua Passa Tempo, s/nº, Bairro Vila Cristina, Betim, MG.

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 37.169/2017, a licença ambiental simplificada nº 171/2017, para a atividade de construção civil, acima de 950,00m2, localizada na Rua Pedro João José, s/nº, Bairro Citrolândia, Betim, MG.

A Empresa de Construções, Obras, Serviços, Projetos, Transportes e Trânsito de Betim - ECOS, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº 37.170/2017, a licença ambiental simplificada nº 169/2017, para a atividade de construção civil, acima de 950,00m2, localizada na Rua Engenho Seco, s/nº, Bairro Betim Industrial, Betim, MG.